

**PE N° 15/2024 --ABERTURA: 09/07/24**

LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO <LUIZ.CARRILHO@embratel.com.br>

Qua, 19/06/2024 17:43

Para:Prodeb COCOP CL <prodeb.cl@prodeb.ba.gov.br>

Cc:ALAN FABRICIO SANTOS CARDOSO <ALAN.CARDOSO@embratel.com.br>

Prezados,

Segue abaixo no questionamento:

Questionamento 01:

No item 15.1 do termo de referência descreve que “ **A equipe técnica da Contratada designada para a execução das atividades de pentest , deverá ter pelo menos 1 (um) profissional que individualmente possua pelo menos 03 (três) das certificações abaixo**”.

Entendemos que se apresentando 01 ou mais profissionais, que em conjunto, tenham ao menos 03 das certificações elencadas pelo licitante, estará atendendo ao exigido no edital. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



**LUIZ GONZAGA MACEDO CARRILHO LUIZGMC**

GOVERNO

Tel: 55 71 2106-1606 Cel: 55 71 98224-9115

luizgmc@embratel.com.br

[www.claro.com.br](http://www.claro.com.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DA BAHIA  
Companhia de  
Processamento de  
Dados do Estado da  
Bahia  
ASSESSORIA DE  
SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO E DE  
PROTEÇÃO DE  
DADOS -  
PRODEB/DE/ASP

## INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 065.10933.2024.0004433-42

**Interessado:** ASSESSORIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

**Assunto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de testes de intrusão (Pentest)

Em resposta ao questionamento do fornecedor CLARO, documento SEI nº 00092507169, respondemos:

**Questionamento 01:** “No item 15.1 do termo de referência descreve que “ A equipe técnica da Contratada designada para a execução das atividades de pentest , deverá ter pelo menos 1 (um) profissional que individualmente possua pelo menos 03 (três) das certificações abaixo”.

Entendemos que se apresentando 01 ou mais profissionais, que em conjunto, tenham ao menos 03 das certificações elencadas pelo licitante, estará atendendo ao exigido no edital.

Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** *O entendimento não está correto. Conforme consta no item 15.1 do Termo de Referência, a equipe técnica da contratada deverá ter pelo menos 1 (um) profissional que individualmente possua pelo menos 03 (três) das certificações abaixo”.*



Documento assinado eletronicamente por **Walter Trovijo Junior**, Assessor I, em 20/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00092518607** e o código CRC **8717803C**.